



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR - Nº. 025/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010, ART. 1º, II, ALÍNEA "P", E ALÍNEAS "P" DO ANEXO II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º, inciso II, alínea "p", e alínea "p" do Anexo II, ambos da Lei complementar nº. 003 de 16 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

II – [...]

p) Coordenadoria de Cultura, Eventos e Turismo;

ANEXO II CARGOS CRIADOS PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA

[...]

p) Na Coordenadoria de Cultura, Eventos e Turismo:

Quantidade	Cargo	Provimento	Referência Salarial	Descrição de Atribuições
01	Coordenador de Cultura, Eventos e Turismo	Comissão	14	Promove a execução das propostas políticas e administrativas da gestão em curso que visem o atendimento das necessidades do Município, reportando-se diretamente ao Chefe do Poder Executivo. Planeja, coordena, executa, controla e define prioridades políticas e administrativas no âmbito de sua área de atuação para assegurar o desenvolvimento das políticas de governo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. As atribuições da Coordenadoria de Cultura, Eventos e Turismo serão definidas em regulamento próprio definidos pelo Poder Executivo Municipal.

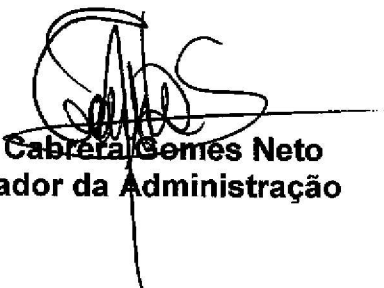
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 08 de junho de 2017.



FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



Alcides Cabreira Gomes Neto
Coordenador da Administração